



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 042/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410050.000057/2022-11

TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE – SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes), conforme a Resolução nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado dos(as) classificados(as) e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes).

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do [Edital 032/2022 - PRAE](#) e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2 A relação dos candidatos(as) Classificados(as) para o Programa Auxílio Creche constam no **Anexo I** deste Edital e estão convocados para realizarem as entrevistas.

2.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do *Google Meet*, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no **Anexo I** deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do *Google* para acessar a sala de entrevistas.

2.4. As entrevistas serão direcionadas pelos seguintes critérios:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

2.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

2.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

a) maior quantidade de filhos (as);

b) menor renda familiar;

c) maior idade.

3. DO CRONOGRAMA PARA AS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas obedecerão às seguintes distribuições:

DIA	CAMPUS	HORÁRIO
04 de maio de 2022	BANCA DE SELEÇÃO 01 – Pau dos Ferros, Patu, Assu e Natal	8h às 10h
	BANCA DE SELEÇÃO 02 – Mossoró	8h às 10h

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo II** deste Edital.

4.2. O recurso deverá ser enviado no dia **02 de maio de 2022** para o e-mail sae.prae@uern.br, e será apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **06 de maio de 2022** e o resultado final será divulgado no dia **13 de maio de 2022**, no Jornal Oficial da FUERN – JOURNAL, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 29 de abril de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 29/04/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14152037** e o código CRC **EB068D51**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [**ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS\(AS\) PARA AS ENTREVISTAS**](#)

Link: [**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**](#)

Referência: Processo nº 04410050.000057/2022-11

SEI nº 14152037